SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 009/ 2014

**Assunto:**

Expediente do dia 08 de julho de 2014

**Considerações:**

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que, dentre outras atribuições, estabelece as competências dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando o artigo 48 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, que fixa as atribuições do Presidente;

Considerando a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014;

**Decisão:**

Autoriza a suspensão integral das atividades do CAU/RJ no dia 08 de julho de 2014.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.

**Sydnei Dias Menezes**
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ